



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 41.179/2018

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2018. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASCENSORISTA, CARREGADORES, COPEIROS, EMBALADORES, JARDINEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS COPIADORAS, FAXINEIROS (SERVENTE/AUXILIARES DE LIMPEZA), TÉCNICOS DE SOM E ENCARGADOS DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: 16.775/2016.**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA.

**CONTRATADA:** EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, sediada à Rua Antônio Correia Lima, 3940A, Montese, Fortaleza/CE. CEP: 60.410-221, e-mail: gestor@grupogestor.com.br, neste ato representada pelo **SR. DANIEL DE ALMEIDA FARIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 92002105090 SSP/CE.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Repactuação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 19/2018.

### Considerando:

O contido no Processo Administrativo Eletrônico 41.179/218;

O disposto no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93;

O DESPACHO-DADM 9982018, DESPACHO-COCON 24252018, DESPACHO-CO 38852018, bem como os PARECERES AJP 18402017 e 27142018.

**AUTORIZO** o apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços 19/2018 nos seguintes termos:

a) **REPACTUAÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2018**, firmado entre as partes em 13 /03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

b) De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2018/2018 o cálculo do reajuste deu-se com base no percentual de 3% (três por cento) sobre o salário básico de cada categoria, passando a vigorar a partir de 03/03/2018 com os seguintes valores:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 41.179/2018

ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR /POSTO CONVENÇÃO 2018/2018 (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	ASCENSORISTA – 36H/SEMANA (CBO 5141-05)	35	2.500,62	87.521,70	1.050.260,40
02	CARREGADOR – 44H/SEMANA (CBO 7832-10)	12	2.454,52	29.454,24	353.450,88
03	COPEIRO – 44H/SEMANA (CBO 5134-25)	24	2.454,52	58.908,48	706.901,76
04	EMBALADOR – 44H/SEMANA (CBO 7841-05)	5	2.434,92	12.174,60	146.095,20
05	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 4101-05)	15	3.052,78	45.791,70	549.500,40
06	JARDINEIRO – 44H/SEMANA (CBO 6220-10)	5	2.497,01	12.485,05	149.820,60
07	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA – 36H/SEMANA (CBO 4151-30)	15	2.596,83	38.952,45	467.429,40
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 5143-20)	480	2.502,16	1.201.036,80	14.412.441,60
09	TÉCNICO DE SOM – 44H/SEMANA (CBO 3741-25)	8	2.558,72	20.469,76	245.637,12
<b>TOTAL</b>				<b>1.506.794,78</b>	<b>18.081.537,36</b>
	<b>DIÁRIAS</b>	150	120	<b>18.000,00</b>	<b>216.000,00</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 41.179/2018

c) O reajuste tem previsão na Cláusula Nona do Contrato e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III e 65 § 8º, todos da Lei nº 8.666/93.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2018.

**DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão